



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 200/2025 – São Paulo, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0034482-34.2025.4.03.8000

Interessado(a): Eliana Parisi

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ELIANA PARISI, licença-saúde no período de 21 de outubro a 03 de novembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 22/10/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7214, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - 23 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, titular da 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Décima Primeira Turma, designada para o dia 23 de outubro de 2025, por meio de videoconferência, para atuar no julgamento dos seguintes feitos: 0004343-40.2012.403.6130, 5007189-45.2025.403.0000 e 5002561-25.2022.403.6141.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 22/10/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 151, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera em parte o Anexo I da Portaria GACOnº 146, de 01 de setembro de 2025.



A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 3/2022, que dispõe sobre a escala de plantão judicial das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul (doc. 8529065);

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0033971-36.2025.4.03.8000, com solicitação de alteração do período de plantão;

CONSIDERANDO o despacho doc. nº 12460827.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 146/2025, que estabelece a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo que segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Desembargadora Federal Coordenadora Adjunta dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 22/10/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Período	Magistrado ou Magistrada
07/01 a 10/01/2025	22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI
10/01 a 17/01/2025	23ª Cadeira/SP: Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira - férias de 14/01 a 26/01/2025 24ª Cadeira/SP: Ricardo Geraldo Rezende Silveira - férias de 17/01 a 24/01/2025 25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
17/01 a 24/01/2025	23ª Cadeira/SP: Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira - férias de 14/01 a 26/01/2025 24ª Cadeira/SP: Ricardo Geraldo Rezende Silveira - férias de 17/01 a 24/01/2025 26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 20/01 a 08/02/2025 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 07/01 a 05/02/2025 22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI
24/01 a 31/01/2025	23ª Cadeira/SP: Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira - férias de 14/01 a 26/01/2025 24ª Cadeira/SP: Ricardo Geraldo Rezende Silveira - férias de 17/01 a 24/01/2025 26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 20/01 a 08/02/2025 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 07/01 a 05/02/2025 22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI
31/01 a 07/02/2025	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 20/01 a 08/02/2025 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 07/01 a 05/02/2025 23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
07/02 a 14/02/2025	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 20/01 a 08/02/2025 24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
14/02 a 21/02/2025	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI
21/02 a 28/02/2025	27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
28/02 a 07/03/2025	30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG
07/03 a 14/03/2025	31ª Cadeira/SP: Leonardo José Corrêa Guarda - férias de 06/03 a 14/03/2025 (concurso de remoção Resolução nº 31/2025) 32ª Cadeira/SP: MAÍRA FELIPE LOURENÇO
14/03 a 21/03/2025	31ª Cadeira/SP: Leonardo José Corrêa Guarda - férias de 06/03 a 14/03/2025 (concurso de remoção Resolução nº 31/2025) 33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
21/03 a 28/03/2025	31ª Cadeira/SP: FLÁVIA SERIZAWA E SILVA
28/03 a 04/04/2025	34ª Cadeira/SP: FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
04/04 a 11/04/2025	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 24/03 a 12/04/2025 36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA
11/04 a 18/04/2025	35ª Cadeira/SP: Janaína Rodrigues Valle Gomes - férias de 24/03 a 12/04/2025 37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
18/04 a 25/04/2025	35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
25/04 a 02/05/2025	38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
02/05 a 09/05/2025	11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
09/05 a 16/05/2026	40ª Cadeira/SP: Fernanda Souza Hutzler - férias de 22/04 a 11/05/2025 41ª Cadeira/SP: ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE
16/05 a 23/05/2025	40ª Cadeira/SP: Fernanda Souza Hutzler - férias de 12/05 a 31/05/2025 42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
23/05 a 30/05/2025	40ª Cadeira/SP: Fernanda Souza Hutzler - férias de 12/05 a 31/05/2025 43ª Cadeira/SP: FÁBIO IVENS DE PAULI
30/05 a 06/06/2025	40ª Cadeira/SP: Fernanda Souza Hutzler - férias de 12/05 a 31/05/2025 13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON

06/06 a 13/06/2025	40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER
13/06 a 20/06/2025	45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA
20/06 a 27/06/2025	1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CAMIGLION
27/06 a 04/07/2025	2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA
04/07 a 11/07/2025	2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA
11/07 a 18/07/2025	4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
18/07 a 25/07/2025	5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE
25/07 a 01/08/2025	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 14/07 a 02/08/2025 1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
01/08 a 08/08/2025	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 14/07 a 02/08/2025 2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera - férias de 15/07 a 03/08/2025 44ª Cadeira/SP: RODRIGO OLIVA MONTEIRO
08/08 a 15/08/2025	6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN
15/08 a 22/08/2025	2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA
22/08 a 29/08/2025	4ª Cadeira/SP: UILTON REINACECATO
29/08 a 05/09/2025	9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
05/09 a 12/09/2025	6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI
12/09 a 19/09/2025	7ª Cadeira/SP: Leandro Gonsalves Ferreira - férias de 18/09 a 07/10/2025 (concurso de remoção Resolução nº 31/2025) 19ª Cadeira/SP: MAURO SPALDING
19/09 a 26/09/2025	7ª Cadeira/SP: Leandro Gonsalves Ferreira - férias de 18/09 a 07/10/2025 (concurso de remoção Resolução nº 31/2025) 9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 17/09 a 06/10/2025 10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS
26/09 a 03/10/2025	7ª Cadeira/SP: Leandro Gonsalves Ferreira - férias de 18/09 a 07/10/2025 (concurso de remoção Resolução nº 31/2025) 9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 17/09 a 06/10/2025 11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
03/10 a 10/10/2025	7ª Cadeira/SP: Leandro Gonsalves Ferreira - férias de 18/09 a 07/10/2025 (concurso de remoção Resolução nº 31/2025) 9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 17/09 a 06/10/2025 12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
10/10 a 17/10/2025	7ª Cadeira/SP: LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA
17/10 a 24/10/2025	5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI
24/10 a 31/10/2025	3ª Cadeira/SP: LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
31/10 a 07/11/2025	14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE
07/11 a 14/11/2025	15ª Cadeira/SP: JOSÉ RENATO RODRIGUES
14/11 a 21/11/2025	16ª Cadeira/SP: Ciro Brandani Fonseca - convocado para o TRF3R a partir de 01/04/2025 (Atos PRES nº 6.691, de 31/03/2025; nº 6.777, de 13/05/2025; nº 6.790, de 14/05/2025; e Ato CJF3R nº 15.449, de 01/04/2025) 16ª Cadeira/SP: RENATO ADOLFO TONELLI JÚNIOR
21/11 a 28/11/2025	17ª Cadeira/SP: BRUNO VALENTIM BARBOSA
28/11 a 05/12/2025	18ª Cadeira/SP: MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
05/12 a 12/12/2025	8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
12/12 a 20/12/2025	20ª Cadeira/SP: BRUNO TAKAHASHI

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9152, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a Informação 12479925 DICS,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores PAULO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4373, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e GABRIEL PEDRO APARECIDO NASCIMENTO, RF 4655, Técnico Judiciário, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.042.10.2025 (12421264), firmado com a empresa MAG LAVANDERIA E COSTURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.009.907/0001-21, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de lavanderia e costura, em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo coleta, higienização, costura e entrega de materiais têxteis pertencentes ao Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 22/10/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12479598/2025

Processo nº 0276346-10.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.005.13.2023 ao Contrato nº 04.005.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 03.267.141/0001-63; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 21/10/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2022; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, pela Contratada, o Sr. Cláudio Rossetto, Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 22/10/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12479464/2025

Processo nº 0016044-28.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.005.11.2024 ao Contrato nº 04.005.10.2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: CTM LIFE SAFETY LTDA, CNPJ nº 71.314.744/0003-90; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 21/10/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 034/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral do TRF 3ª Região e, pela Contratada, o Sr. Luciano Marcellini Medeiros, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 22/10/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12479648/2025

Processo nº 0035792-80.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.052.14.2023 ao Contrato nº 04.052.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: N.C. SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.816.098/0001-12; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 20/10/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2023, celebrada com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREASP; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral do TRF 3ª Região e, pela Contratada, o Sr. Christiano Camara Sanches, Supervisor Comercial.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 22/10/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12475171/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

PROCESSO SEI Nº 0001721-47.2025.4.03.8000

Comunicamos a nova data de abertura da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 13/10/2025.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para empresa especializada para modernização, com fornecimento equipamentos, materiais e mão de obra, para integração das 17 (dezesete) salas de condicionadores de ar tipo fan coil do térreo, mezanino, 1º e 2º pavimentos e 3º subsolo aos demais Componentes do Sistema de climatização do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3)

Obtenção do edital: a partir de 24/10/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 12/11/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 12/11/2025, às 10h00.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 23/10/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12483395/2025

Processo nº 0026475-63.2019.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.002.13.2020 ao Contrato nº 04.002.10.2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ nº 00.028.986/0146-72; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 23/10/2025; Vigência: da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 031/2019; Signatários: pela Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e, pela Contratada, a Sra. Marcia Regina Munhoz de Resende e a Sra. Léia Caroline Silva Costa, Procuradoras.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 23/10/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 9102, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **UMBERTO MALAVOLTA JÚNIOR**, RF 1228, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Inteligência, da Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/10/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9142, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2025, a servidora **MARIANE ICHIMURA**, RF 3212, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Johonsom Di Salvo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2025, a servidora **JANICE MARIA LAISE**, RF 2231, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 9143, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2025, o servidor **ARTHUR JOSE CONCERTINO**, RF 452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2025, o servidor **RAFAEL MIRANDA TORRES**, RF 3895, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/10/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12475039/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 12475039

Conforme documento 12475036, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **HELIANE AZEVEDO**, no dia 21/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 22/10/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12475947/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 12475947

Conforme documento 12475918, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor **VITOR DE SOUZA PINHEIRO**, no dia 21/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 22/10/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12477025/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000223-23.2019.4.03.8000

Documento nº 12477025

Conforme documento 12477019, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE CARLOS COSTA, no período de 20/10/2025 a 03/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 22/10/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12478151/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022026-38.2014.4.03.8000

Documento nº 12478151

Conforme documento 12478063, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA SORO NASCIMENTO, no dia 21/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 22/10/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12475007/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004831-54.2025.4.03.8000

Documento nº 12475007

Conforme documento 12474944, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL MAGALHÃES MONTEIRO, no período de 15/10/2025 a 17/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 22/10/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12475025/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021652-85.2015.4.03.8000

Documento nº 12475025

Conforme documento 12475015, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA DE OLIVEIRA E SILVA, no dia 20/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 22/10/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12479289/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032140-60.2019.4.03.8000

Documento nº 12479289

Conforme documento 12479283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA PARRA GONCALVES, no dia 15/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAUI**, em 23/10/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12480384/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAUI/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 12480384

Conforme documento 12480200, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, nos dias 22/10/2025 e 23/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAUI**, em 23/10/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12479302/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAUI/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002719-64.2015.4.03.8000

Documento nº 12479302

Conforme documento 12479296, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora TATYANNE COSTA, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAUI**, em 23/10/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12480112/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAUI/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024988-63.2016.4.03.8000

Documento nº 12480112

Conforme documento 12480093, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA, no dia 21/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAUI**, em 23/10/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12480193/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAUI/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011277-54.2017.4.03.8000

Documento nº 12480193

Conforme documento 12480185, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS OTAVIO DE MORAES ARAUJO, no período de 21/10/2025 a 03/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 23/10/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12480274/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 12480274

Conforme documento 12480263, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 22/10/2025 a 24/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 23/10/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12481919/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024827-24.2014.4.03.8000

Documento nº 12481919

Conforme documento 12481902, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA COSTA SOARES DO REGO BARROS, nos dias 21/10/2025 e 22/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 23/10/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12480168/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049721-88.2019.4.03.8000

Documento nº 12480168

Conforme documento 12480160, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELDER LUIZ DA SILVA, no período de 22/10/2025 a 26/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 23/10/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 51/2025 - DFORS/SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 51-12471548/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0012943-09.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/bauru>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admisp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admisp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Bauru, Av. Getúlio Vargas, 21-05 / Parque Jardim Europa, Bauru - SP – CEP 17017-383.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Bauru, por meio do endereço eletrônico baurnuar@trf3.jus.br ou do telefone (14) 2107-9520 ou 2107-9524.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 06/11/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

- 6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4. Caso o DONATÁRIO pertença à administração pública estadual, distrital ou municipal, a efetiva entrega dos bens ocorrerá somente após a conclusão das Eleições do ano de 2024, sem prejuízo da prática dos atos preparatórios à doação no período que antecede o pleito, nos termos do artigo 31 da Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e do artigo 73, VI, “a”, da Lei n.º 9.504/1997.
- 6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 51-12471548/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 51-12471548/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatas a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Mazo de Oliveira , Supervisor , em 22/10/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Kaoru Hoshino , Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP , em 22/10/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Charles Arthur da Rocha Almeida , Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em exercício , em 23/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 50-12471412/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE SÃO VICENTE

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0013744-22.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irreuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-vicente> <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-vicente>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;

- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3. - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: **ADMINISTRATIVO (NUAR)**, Av. Antônio Emmerick, 1238 - Vila São Jorge - São Vicente - SP - CEP: 11370-000.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o **ADMINISTRATIVO (NUAR)**, por meio do endereço eletrônico svicen-nuar@trf3.jus.br ou do telefone (13) 3325-2070.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 06/11/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 50-12471412/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 50-12471412/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, Supervisor, em 22/10/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Kaoru Hoshino , Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 22/10/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Charles Arthur da Rocha Almeida , Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em exercício, em 23/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6597, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004242-40.2017.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (12460444), de 15 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12471004);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12468313);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA, RF 7397, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 09/10/2025;

II - DESIGNAR o servidor LUIS FELIPE BATISTA MIRANDA, RF 8932, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12020880/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor YURI EVANDRO NEIVA GOMES, RF 9167.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12020872, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12020823.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em **exercício**, em 22/10/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6603, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015219-13.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12467093, de 21 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora MÁRCIA MACHADO, RF 3668, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível para a Divisão de Apoio Regional, ambos da Subseção Judiciária de Franca;

II - ALTERAR a lotação do servidor FRANCISCO FÉLIX DO NASCIMENTO, RF 8844, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Apoio Regional para o Juizado Especial Federal Cível, ambos da Subseção Judiciária de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/10/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6576, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014813-89.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 17 (12436077), de 08 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc.); 12448773

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.); 12448773

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.); 12436257

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TAMILIS GOMES DOS SANTOS LEITE, RF 8711, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/10/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6604, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004242-40.2017.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1612460444), de 15 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

RESOLVE:

ALTERAR os termos dos itens I e II da Portaria UGEP 6597 (12472471), de 20 de outubro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 24/10/2025, para constar:

Item I

Onde se lê: "... da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 09/10/2025;"

Leia-se: "... da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba, a partir de 09/10/2025;"

Item II

Onde se lê: "... da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba."

Leia-se: "... da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/10/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 373, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria ARAC-DSUJ n.º 372, de 20 de outubro de 2025 (doc. SEI n.º 12469958), para ESTABELECEER que no período de 31/10 a 02/11/2025 a magistrada de plantão será a Dr.ª PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 22/10/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 360, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 359/2025, que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário Regionalizado da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 359/2025, para fazer constar conforme segue:

DE:

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
24/10 a 30/10/2025	Rafael Arouca Rosa

PARA:

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
24/10 a 30/10/2025	Carla Gripe Martins

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 23/10/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

DESPACHO Nº 12476832/2025 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0009951-75.2025.4.03.8001

Documento nº 12476832

Considerando a Nota Técnica n. 26/2025 - CLIPS, foi instaurado o presente expediente para aquisição de medicamento deferido em sede de tutela judicial nos autos do processo 5000893-98.2025.4.03.6113.

Ante a existência de saldo depositado em conta judicial, vinculada ao processo, foi determinada pela sentença proferida nos autos a continuação do fornecimento dos medicamentos NIVOLUMABE 240mg (OPDIVO) e CABOZANTINIBE 40mg (CABOMETYX) para o período de tratamento de 90 dias (três meses).

Foi solicitado no dia 15/10/2025 orçamento com urgência às empresas distribuidoras indicadas pela SINDUSFARMA E INTERFARMA, porém, apenas três empresas apresentaram orçamento.

Com relação ao medicamento CABOMETYX a empresa 4BIO MEDICAMENTOS S/A apresentou orçamento (12465421) no dia 17/10/2025, no valor de R\$ 102.775,62, correspondentes a 90 dias de tratamento, e a empresa PONTUAL FARMACÊUTICA NR 2006 LTDA apresentou no dia 21/10/2025 orçamento (12481662) apenas para um mês de tratamento e com valor de R\$ 34.258,50.

Quanto ao medicamento OPDIVO só há um fornecedor habilitado, sendo o próprio fabricante BRISTOL MYERS SQUIBB, o qual apresentou orçamento (12467471) no valor de R\$ 116.601,30, correspondentes a 90 dias de tratamento.

A Secretaria realizou consulta ao PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo), conforme documentos (12456952 e 12456955), indicando o preço o máximo ao governo do CABOMETYX 40mg, cx 30, R\$ 34.258,54 (preço válido até 31/10/2025) e o OPDIVO 40mg, 4ml, R\$ 3.554,94, OPDIVO 100mg, 10ml, R\$ 8.887,32 (preço válido até 31/10/2025).

O saldo do valor depositado pela União para aquisição dos medicamentos é suficiente para a compra (12456949).

Decido.

As propostas apresentadas retratam valores inferiores ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). Ressalte-se que a continuidade do tratamento é medida urgente, não sendo legítimo ou viável aguardar a apresentação de orçamentos solicitados às demais empresas fornecedoras.

Observo que o orçamento apresentado pela empresa PONTUAL FARMACÊUTICA não contemplou a quantidade necessária para o período de tratamento determinado por este Juízo (90 dias).

Além dessa irregularidade, infere-se que a diferença de valor para o orçamento apresentado pela empresa 4BIO MEDICAMENTO S/A, que está em conformidade com a solicitação deste Juízo, é irrisória, totalizando apenas R\$ 0,04 (quatro centavos) para um mês de tratamento.

Diante do exposto, determino a compra dos medicamentos determinados pela tutela judicial:

1) **CABOMETYX junto à empresa 4BIO MEDICAMENTOS S/A, CNPJ 07.015.691/0001-46, no valor de R\$ 102.775,62 (cento e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme prescrição médica e o período de tratamento de 90 dias;**

2) **OPDIVO junto à empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 56.998.982/0031-22, foi de R\$ 116.601,30 (cento e dezesseis mil seiscentos e um reais e trinta centavos), conforme prescrição médica e o período de tratamento de 90 dias;**

Observo que o faturamento dos medicamentos deverá ocorrer em nome do Ministério da Saúde, CNPJ 00.394.544/0001-85.

O medicamento OPDIVO deverá ser entregue no Hospital do Amor de Barretos, Rua Antenor Duarte Vilela, 1331, Barretos/SP, CEP 14.784-400, e o medicamento CABOMETYX deverá ser entregue no órgão público responsável pela dispensação de medicamentos no município de Franca/SP, ambos no PRAZO MÁXIMO de 10 (dez) dias.

Após a efetiva entrega, as empresas deverão comunicar este Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando comprovante, a respectiva nota fiscal e os dados bancários para realização da transferência do valor correspondente ao orçamento aprovado.

Com a entrega do medicamento CABOMETYX no órgão de dispensação, comunique-se a parte autora para sua retirada.

Comunique-se, por correio eletrônico, às empresas selecionadas.

Dê-se ciência à União e à parte autora.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 22/10/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 147, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO - RETIFICAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020; e

CONSIDERANDO a alteração da escala de plantões dos magistrados, determinada nas Portarias MARI-NUAR nºs 184 e 185/2025;

RESOLVE:

1. **ALTERAR** em parte a Portaria nº 146/2025 (12214359), na seguinte conformidade:

Onde se lê: a) de 17 a 24/10/2025: **RONALDO CANALLI GONÇALVES e LUIZ EDUARDO LARAYA**

Leia-se: a) de 05 a 12/12/2025: **RONALDO CANALLI GONÇALVES e LUIZ EDUARDO LARAYA**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 22/10/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 184, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A Doutora **Carina Michelon**, MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da Presidência do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando pedidos de servidores;

Considerando pedido de cancelamento de férias do(s) servidor(es) Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 –, em razão de licença-médica nos períodos de 20.10.2025 a 24.10.2025, e pedido de licença-médica do mesmo servidor para o período de 16.10.2025 a 17.10.2025;

RESOLVE:

I – Tomar sem efeito a designação de substituto para a função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5) de 20.10.2025 a 30.10.2025 (Portaria 183/2025), bem como **determinar o cancelamento** das férias do servidor **Luciano Gomes Romeiro - RF 6819** – no aludido período.

II - Autorizar/ratificar compensações dos servidores **Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932 - (24.09.2025)** e **Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 - (09.12.2025)**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

III – Designar o servidor **Allinson Vinicius Prando - RF 7211** –, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5) em 16.10.2025 e 17.10.2025 e de 20.10.2025 a 24.10.2025, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carina Michelin, Juíza Federal Substituta**, em 22/10/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 372, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, Juiz Federal Diretor em exercício do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

RETIFICAR o "ITEM I" da Portaria PIRA-DUAR Nº 371, DE 13 OUTUBRO DE 2025, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 17/10/2025 às 12h de 24/10/2025	4ª	Giselle Regina Spessatto Chaise

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 22/10/2025, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 373, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, Juiz Federal Diretor em exercício do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 24/10/2025 às 12h de 30/10/2025	JEF	Marco Antônio Arroyo Santos
31/10/2025	JEF	Giselle Regina Spessatto Chaise

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, **Juiz Federal**, em 22/10/2025, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01VNº 84, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 70/23 (10275461), para constar, como segue:

Onde se lê: "... Oficial da Gabinete, FC-6, ..."

Leia-se: "... Oficial da Gabinete, FC-5, ...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, **Juiz Federal**, em 22/04/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 22 de abril de 2025.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 133, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **NOVEMBRO de 2025**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Evandro de Souza (sábado)	16	Evandro de Souza (domingo)
02	Evandro de Souza (domingo)	17	Evandro de Souza (dia útil)
03	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	18	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
04	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	19	Renata Callas (dia útil)
05	Renata Callas (dia útil)	20	Sandra Maria Cardoso de Almeida (feriado)
06	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)	21	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
07	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	22	Renata Callas (sábado)
08	Dulce Vilela Vasconi Szikora (sábado)	23	Renata Callas (domingo)
09	Dulce Vilela Vasconi Szikora (domingo)	24	Ana Maria Alquati (dia útil)
10	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	25	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
11	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	26	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
12	Ana Maria Alquati (dia útil)	27	Evandro de Souza (dia útil)
13	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	28	Renata Callas (dia útil)
14	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	29	Sandra Maria Cardoso de Almeida (sábado)
15	Evandro de Souza (sábado)	30	Sandra Maria Cardoso de Almeida (domingo)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares**, **Juiz Federal**, em 23/10/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 51, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da 13ª Turma Recursal de São Paulo, Juiz Federal Substituto Leonardo Henrique Soares, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Designar as datas das sessões de julgamento da **13ª Turma Recursal de São Paulo/SP**, para o período de janeiro a março de 2026, conforme tabela abaixo:

13ª Turma Recursal de São Paulo/SP		
Fechamento de pauta	Data da sessão	Modalidade
19/11/2025	23/01/2026	Virtual
02/12/2025	02/02/2026	Presencial
21/01/2026	23/02/2026	Presencial
04/02/2026	09/03/2026	Presencial
20/02/2026	23/03/2026	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal**, em 21/10/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12443874/2025

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 8ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **08/10 e 10/10/2025**

Juiz Federal Presidente em Exercício: Ricardo Geraldo Rezende Silveira

Secretária de Sessão: Andréa Hitos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juízes Federais MÁRCIO RACHED MILLANI, RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA e DOUGLAS CAMARINHA GONZALES. Ausente, justificadamente, em razão de férias, o Juiz Federal LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS:

5005176-94.2022.4.03.6332	5004265-27.2023.4.03.6339
5000863-55.2024.4.03.6321	5024848-16.2024.4.03.6301
5008023-44.2023.4.03.6329	5001582-89.2024.4.03.6336
5000507-86.2025.4.03.6301	5003239-26.2024.4.03.6317
5004776-80.2022.4.03.6332	5005129-58.2023.4.03.6309
5001076-35.2023.4.03.6341	5007530-75.2024.4.03.6315
5002997-85.2024.4.03.6311	5002551-31.2024.4.03.6328
5001506-55.2025.4.03.6328	5002810-73.2025.4.03.6301
5004207-56.2024.4.03.6317	5005686-90.2024.4.03.6315
5000830-26.2024.4.03.6334	5001359-21.2024.4.03.6342
5017991-17.2025.4.03.6301	5000184-20.2023.4.03.6344
5001040-10.2025.4.03.6345	5001826-74.2025.4.03.6306
5010915-39.2024.4.03.6183	5013413-42.2024.4.03.6302
5006366-91.2023.4.03.6321	5003271-16.2024.4.03.6322
5007400-93.2025.4.03.6301	5000660-92.2025.4.03.6310
5003752-76.2024.4.03.6322	5004598-25.2025.4.03.6301
5000272-17.2024.4.03.6314	5002156-75.2024.4.03.6316
5017402-25.2025.4.03.6301	5001580-54.2025.4.03.6314

5002540-54.2024.4.03.6343
5003179-26.2024.4.03.6326
5005123-16.2022.4.03.6332
5000012-65.2024.4.03.6337
5002516-02.2022.4.03.6309
5001952-59.2024.4.03.6339
5009685-90.2024.4.03.6302
0002139-03.2020.4.03.6337
5000344-56.2024.4.03.6329
5004551-45.2022.4.03.6337
5002001-87.2024.4.03.6311
5002083-89.2023.4.03.6332
5000682-35.2025.4.03.6316
5000394-83.2023.4.03.6340
5004459-26.2024.4.03.6328
5011982-70.2024.4.03.6302
5003270-98.2024.4.03.6332
5000292-62.2025.4.03.6317
5006716-02.2024.4.03.6303
5012100-46.2024.4.03.6302
5014094-53.2023.4.03.6332
5001015-46.2024.4.03.6340
5002524-94.2024.4.03.6345
5001654-21.2024.4.03.6322
5020359-96.2025.4.03.6301
5003813-09.2024.4.03.6104
5004948-49.2023.4.03.6344
5004779-09.2024.4.03.6318
5003388-95.2024.4.03.6325
5004547-18.2024.4.03.6311
5001521-97.2024.4.03.6315
5009841-47.2024.4.03.6183
5000399-68.2024.4.03.6341
5048348-14.2024.4.03.6301
5003050-69.2021.4.03.6344
5001580-76.2024.4.03.6318
5015944-38.2023.4.03.6302
5004166-59.2024.4.03.6327
5003817-26.2024.4.03.6337

5011861-42.2024.4.03.6302
5003191-64.2024.4.03.6318
5049273-10.2024.4.03.6301
5000325-49.2021.4.03.6331
5000408-93.2025.4.03.6341
5005195-03.2022.4.03.6332
5002705-70.2024.4.03.6321
5001421-88.2024.4.03.6333
5000838-41.2025.4.03.6310
0001126-53.2020.4.03.6309
5007111-47.2023.4.03.6329
5002233-76.2022.4.03.6309
5000691-15.2025.4.03.6310
5001368-97.2024.4.03.6304
5001216-41.2024.4.03.6339
5000362-82.2025.4.03.6316
5004675-17.2024.4.03.6318
5000724-05.2025.4.03.6310
5000955-97.2023.4.03.6311
5007267-93.2023.4.03.6342
5004961-43.2024.4.03.6302
0002462-63.2018.4.03.6309
5000373-32.2025.4.03.6310
5023098-07.2023.4.03.6303
5009868-61.2024.4.03.6302
5005826-19.2023.4.03.6329
5009860-84.2024.4.03.6302
5001883-66.2024.4.03.6326
5001107-54.2023.4.03.6309
5000790-90.2023.4.03.6330
5001213-86.2024.4.03.6339
5015665-59.2023.4.03.6332
5013038-41.2024.4.03.6302
5006065-70.2024.4.03.6302
5001215-27.2022.4.03.6339
5001315-71.2024.4.03.6319
5000502-87.2024.4.03.6337
5002797-30.2024.4.03.6327
0003462-27.2020.4.03.6310

5001912-34.2024.4.03.6321
5000267-16.2025.4.03.6328
5002396-79.2024.4.03.6311
5000044-21.2024.4.03.6321
5001760-81.2022.4.03.6312
5009289-39.2023.4.03.6338
5001250-21.2024.4.03.6305
5009896-95.2025.4.03.6301
5001379-74.2025.4.03.6310
5000802-51.2025.4.03.6325
5005381-09.2024.4.03.6315
5006483-42.2023.4.03.6302
5015591-56.2023.4.03.6315
5001592-02.2024.4.03.6315
0003241-47.2020.4.03.6309
5002235-48.2024.4.03.6318
5007518-03.2024.4.03.6302
5000668-05.2021.4.03.6312
5000580-29.2025.4.03.6343
5013128-49.2024.4.03.6302
5002512-83.2024.4.03.6344
5001898-47.2024.4.03.6322
0011838-89.2021.4.03.6302
0007754-45.2021.4.03.6302
0006176-47.2021.4.03.6302
0002202-74.2019.4.03.6333
5008058-04.2023.4.03.6329
5003056-74.2024.4.03.6343
5003885-22.2023.4.03.6333
5019518-38.2024.4.03.6301
5008186-78.2024.4.03.6332
5009051-63.2025.4.03.6301
5000433-48.2025.4.03.6328
5000507-69.2024.4.03.6318
5002748-75.2022.4.03.6321
5002579-17.2024.4.03.6322
5005164-80.2022.4.03.6332
5000081-02.2025.4.03.6325
5001025-26.2024.4.03.6329

5006701-86.2023.4.03.6329
5009687-63.2024.4.03.6301
5000245-91.2025.4.03.6316
5000456-16.2024.4.03.6332
5000121-11.2025.4.03.6316
5001122-65.2024.4.03.6316
5018661-23.2023.4.03.6302
5004771-58.2022.4.03.6332
5003591-89.2022.4.03.6337
5005299-70.2023.4.03.6328
5001105-57.2024.4.03.6339
5002039-86.2022.4.03.6338
5013204-95.2023.4.03.6306
5000548-26.2025.4.03.6310
5017888-82.2023.4.03.6332
5000594-70.2024.4.03.6303
5002239-85.2024.4.03.6318
5002108-98.2024.4.03.6322
5001187-71.2025.4.03.6301
5005374-75.2023.4.03.6307
0004318-70.2021.4.03.6337
5007736-19.2024.4.03.6306
0004200-55.2020.4.03.6329
5003150-21.2024.4.03.6311
5003060-13.2024.4.03.6311
5000921-80.2022.4.03.6304
5003005-77.2024.4.03.6306
5004439-02.2023.4.03.6318
5000699-89.2025.4.03.6310
0000098-13.2021.4.03.6310
5001478-44.2025.4.03.6310
5000587-26.2025.4.03.6309
5002718-54.2024.4.03.6326
5006287-12.2023.4.03.6322
5005991-29.2023.4.03.6309
5003404-15.2024.4.03.6304
5003629-12.2024.4.03.6344
5003934-50.2024.4.03.6326
5010257-75.2022.4.03.6315

5000530-78.2025.4.03.6318	5113496-06.2023.4.03.6301
0004479-11.2019.4.03.6318	5001783-05.2024.4.03.6329
5001855-30.2021.4.03.6318	5004457-56.2024.4.03.6328
5000232-89.2025.4.03.6317	5003186-05.2024.4.03.6104
5001347-91.2024.4.03.6120	5001158-07.2025.4.03.6338
5000890-74.2024.4.03.6309	5006382-24.2023.4.03.6328
5004964-84.2024.4.03.6338	5006238-59.2023.4.03.6325
5002617-75.2023.4.03.6318	5007827-19.2023.4.03.6315
5002739-37.2022.4.03.6314	5000270-38.2025.4.03.6338
5004295-83.2022.4.03.6311	5005363-76.2024.4.03.6318
5007037-44.2023.4.03.6312	5004185-62.2024.4.03.6328
5003631-81.2025.4.03.6332	5000661-23.2025.4.03.6328
5000040-81.2024.4.03.6321	5001212-78.2025.4.03.6303
5002910-13.2025.4.03.6306	5002983-63.2023.4.03.6141
5000576-91.2025.4.03.6310	5029489-47.2024.4.03.6301
5000369-19.2025.4.03.6302	5002894-74.2025.4.03.6301
5000458-23.2023.4.03.6331	5006180-98.2024.4.03.6332
5003356-54.2024.4.03.6337	5003947-46.2024.4.03.6327
5001432-02.2024.4.03.6339	5044442-16.2024.4.03.6301
5023541-27.2024.4.03.6301	5004034-50.2024.4.03.6311
5023282-32.2024.4.03.6301	5013956-45.2024.4.03.6302
5006800-13.2024.4.03.6332	5001135-75.2025.4.03.6301
5043347-48.2024.4.03.6301	5009861-69.2024.4.03.6302
5004385-81.2024.4.03.6130	5000854-75.2024.4.03.6327
0001823-14.2020.4.03.6329	5009822-84.2024.4.03.6201
5002765-07.2024.4.03.6333	5018130-41.2023.4.03.6332
5003860-60.2023.4.03.6316	5016480-56.2023.4.03.6332
5001804-28.2025.4.03.6302	5013163-09.2024.4.03.6302
5044201-42.2024.4.03.6301	5002871-30.2024.4.03.6345
5000119-81.2024.4.03.6314	5005161-63.2023.4.03.6309
5001289-67.2024.4.03.6321	5000394-23.2025.4.03.6305
	5003649-27.2023.4.03.6315
	5003947-76.2024.4.03.6317
	5007411-85.2022.4.03.6315

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:

5005294-07.2024.4.03.6201 5000826-63.2025.4.03.6201 5004884-53.2024.4.03.6328 5004873-24.2024.4.03.6328
--

PROCESSOS ADIADOS:

5000022-87.2024.4.03.6312
5002535-21.2022.4.03.6337
5000954-21.2024.4.03.6330
5047677-88.2024.4.03.6301

Não houve processos com PEDIDO DE VISTA

Houve **03** sustentações orais, todas juntadas no painel plenário virtual.

A sessão foi encerrada no dia 10 de outubro de 2025. Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **22/10/2025**.

Juiz Federal Presidente em Exercício
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA

Secretária da Sessão
Andréa Hitos Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Hitos Ferreira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 22/10/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE7 Nº 46, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da 7ª Turma Recursal de São Paulo, Juiz Federal Mauro Spalding, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 7ª Turma Recursal de São Paulo para o primeiro trimestre do ano de 2026, conforme tabela abaixo:

SESSÕES DE JULGAMENTO DO 1º TRIMESTRE DE 2026

Turma	Fechamento de pauta	Dia de sessão	Modalidade
07ª Turma	17/11/2025	21/01/2026	virtual
07ª Turma	03/12/2025	03/02/2026	presencial
07ª Turma	22/01/2026	24/02/2026	presencial
07ª Turma	05/02/2026	10/03/2026	presencial
07ª Turma	23/02/2026	24/03/2026	presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

MAURO SPALDING
Juiz Federal Presidente da 7ª TR/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 22/10/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 565, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
24/10/2025 a 30/10/2025	Dr. Adalto Quintino da Silva	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 17/09/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 207, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6, de 12 de março de 2018, acerca da ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EXECUTANTES DE MANDADOS, desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO Ordem de Serviço Nº 1/2024 - BARU-DSUJ/BARU-SUMA, que dispõe, no âmbito das atividades da Ceman-Barueri, sobre a expedição e o encaminhamento de cartas precatórias cíveis aos Juízos Estaduais de Araçariguama, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista;

CONSIDERANDO o encerramento da lotação na Central de Mandados de Barueri, em 09/09/2025, da servidora Analista Judiciária - Oficial de Justiça, ALINE COSME VIEIRA DA SILVA, RF 9245, em virtude de alteração de Lotação;

CONSIDERANDO a lotação nesta Central de Mandados de Barueri, a partir de 27/08/2025, do servidor Analista Judiciária - Oficial de Justiça, IRNO WALBER MENDES DA SILVA, RF 9331,

RESOLVE:

DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DE ATUAÇÃO

Art. 3º. ALTERAR as zonas geográficas estabelecidas, de acordo com a quantidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados na Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária, conforme quadro abaixo, no período de **10/09/2025 a 01/02/2026**, ressalvada eventual necessidade de alteração anteriormente a essa data final:

Zona Geográfica	Registro Funcional	Analistas Judiciários Executantes de Mandados
ZG 1	RF 8611	Bruno Cesar Mendes Volpato
ZG 2	RF 9139	Carla Daniele da Silva
ZG 3	RF 8657	Adriano Vieiralves Martins
ZG 4	RF 9331	Irno Walber Mendes da Silva
ZG 5	RF 8624	Thiago de Oliveira Pinho da Silva
ZG 6	RF 8508	Taissa Amaral dos Santos
ZG 7	RF 8759	Flávia Pellegrini Baptista Costacurta
ZG 8	Todos os oficiais	

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6, de 12 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, Juiz Federal, em 20/10/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 208, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO o encerramento da lotação na Central de Mandados de Barueri, em 09/09/2025, da servidora Analista Judiciária - Oficial de Justiça, ALINE COSME VIEIRA DA SILVA, RF 9245, em virtude de alteração de Lotação;

CONSIDERANDO a lotação nesta Central de Mandados de Barueri, a partir de 27/08/2025, do servidor Analista Judiciária - Oficial de Justiça, IRNO WALBER MENDES DA SILVA, RF 9331,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria BARU-SUMA Nº 206, escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de SETEMBRO/2025, no período de 01.09.2025 a 30.09.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 02 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 03 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 04 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 05 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 06 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 07 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 08 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 09 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 10 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 11 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 12 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 13 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 14 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 15 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 16 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 17 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 18 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 19 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 20 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 21 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 22 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 23 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 24 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 25 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 26 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 27 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 28 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 29 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 30 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 20/10/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMA Nº 209, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria BARU-SUMA N° 200, escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de OUTUBRO/2025, no período de 01.10.2025 a 31.10.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Adriano Vieirals Martins, RF 8657
- 02 – Adriano Vieirals Martins, RF 8657
- 03 – Adriano Vieirals Martins, RF 8657
- 04 – Adriano Vieirals Martins, RF 8657
- 05 – Adriano Vieirals Martins, RF 8657
- 06 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 07 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 08 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 09 – Irno Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 10 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 11 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 12 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 13 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 14 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 15 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 16 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 17 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 18 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 19 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 23 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 24 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 25 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 26 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 28 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 29 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 30 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 31 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 20/10/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VN° 105, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **VITOR ELIAS VENTURIN**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 25 e 26/10/25 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria RIBP-DUAR nº 492 de 18 de setembro de 2025, estabelecida pela Juíza Federal Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 25 e 26 de outubro de 2025:

PLANTÃO DO DIA 25/10/25

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238

LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA – RF 4903

SANDRA DE LIMA RIBEIRO – RF 4467

PLANTÃO DO DIA 26/10/25

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238

JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA – RF 7239

LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA – RF 8331

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elias Venturin, Juiz Federal Substituto**, em 23/10/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 230, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, para substituir o servidor **ADEIR COELHO DE SOUZA, RF 1489**, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Supervisor (FC5) da Seção Controle Mandados – SUMA, que esteve em férias referentes ao período aquisitivo **2022/2023-3**, marcadas de **11 a 25.08.2025 (15d)** e referentes ao período aquisitivo **2023/2024-1** marcadas de **27 a 31.08.2025 (05d)**;

II - DESIGNAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, para substituir o servidor **EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA, RF 1471**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Arquivo e Depósito Judicial – SUAJ, que esteve em licença para tratamento da própria saúde no período de **06 a 12.10.2025 (07d)**;

III- DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, RF 6926**, Supervisor (FC5) da Seção de Gestão de Contratos – SUGC, que se encontra em férias referentes ao saldo interrompido das férias do período aquisitivo **2023/2024-3**, marcadas de **13 a 26.10.2025 (14d)**;

IV - DESIGNAR a servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT, RF 7378**, requisitada da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Assistente I (FC4) do Setor de Processamento e Pagamento de AJG, subordinado à Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUFI, para substituir o servidor **RONY LAUDSON GUTERRES, RF 1480**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUFI, que esteve em férias referentes ao aquisitivo **2024/2025-3**, marcadas de **22.09 a 10.10.2025 (19d)**;

V - DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO, RF 7422**, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, para substituir o servidor **THIAGO FERNANDES SAMPAIO, RF 7514**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5) da Seção de Fiscalização e Monitoramento (SUFM), subordinada à Divisão da Polícia Judicial (DUPO), que se encontra em Licença Paternidade, no período de **14.10 a 02.11.2025 (20d)**;

VI - DESIGNAR a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para substituir a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Benefícios Sociais (SUBS), que estará compensando serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **23 e 24.10.2025 (2d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/10/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12482637/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG 090015

Processo nº 0001856-53.2025.4.03.8002

Objeto: Aquisição de solução integrada de comunicação, compreendendo a implementação de uma central telefônica puramente IP "On-Premise", a ser instalada no servidor físico, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 24/10/2025, às 8 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 06/11/2025, às 15 horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 06/11/2025, às 15 horas.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 23/10/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPANº 82, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (1436617)

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES-TRF3 nº 350/2020, bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº (10774966),

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em recarga de EXTINTORES, para atender a demanda nas unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Campo Grande, nos prédio Sede, Juizado Especial Federal, Turmas Recursais e Arquivo, do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o ano 2024/2025.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Cristina Aparecida Bruciano Grant - R.F. nº 7038;

II – Integrante Técnico: Valdecir Pereira da Silva - R.F. nº 5075;

III - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/10/2025, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 164, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Organiza a Pauta do Júri em 2026.

A Dra. Jéssica Flores Silva, Juíza Federal Presidente do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos dos art. 429, 430 e 431 do Código de Processo Penal,

RESOLVE;

Art. 1º Determinar que no processo no SEI 0001467-68.2025.4.03.8002, seja organizada a pauta de julgamentos do Júri para o 1º Semestre de 2026, designando a **primeira reunião periódica do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, do ano de 2026 para os dias 16, 17 e 18 de março**, inicialmente como julgamento do processo 0000277-91.2018.4.03.6005.

§ 1º. Havendo necessidade, principalmente em decorrência de adiamento de julgamento(s), o(a) Juiz(iza) Presidente poderá designar reuniões periódicas extraordinárias, mediante despacho no processo SEI de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 2º. Requistem-se os provisionamentos materiais e financeiros necessários junto à Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul para a realização da sessão de lacerção e sorteio dos jurados em 26 de janeiro de 2026, e para a primeira reunião periódica nos dias 16, 17 e 18 de março de 2026, considerando o fornecimento de até 2 refeições e ou lanches diários para pelo menos 15 pessoas e possibilidade de hospedagem nos dias de julgamento para os 7 jurados e 2 agentes da polícia judicial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º A Secretaria da Vara do Tribunal do Júri deverá enviar cópia desta Portaria 164 juntamente com a Portaria 158, com as respectivas certidões de publicação, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, à Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e à Defensoria Pública da União no Mato Grosso do Sul, para ciência quanto às datas das sessões de lacerção em uma das cédulas com os nomes dos jurados, sorteio para compor o Tribunal do Júri nas reuniões periódicas ordinárias do ano de 2026 e datas da primeira reunião periódica, nos termos dos art. 426, § 3º, e 432, do Código de Processo Penal.

Comunique-se aos setores competentes desta Subseção Judiciária de Ponta Porã e da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, acerca das datas mencionadas, para as providências cabíveis.

Comunique-se as datas de julgamento para a Juíza da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã, bem como a Juíza Diretora do Foro da Comarca de Ponta Porã em razão da Portaria Conjunta 10 de Cooperação Judiciária entre a Justiça Estadual de Ponta Porã - MS e a Justiça Federal de Ponta Porã - MS.

Traslade-se cópia desta Portaria para os autos 0000277-91.2018.4.03.6005, intimando-se as partes das datas designadas para o julgamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juíza Federal Substituta**, em 22/10/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPPOR-01VNº 163, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Substituição. Função Comissionada.

A Doutora **JÉSSICA FLORES SILVA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a)(s) servidor(a)(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s):

RF	TITULAR FUNÇÃO/CJ	DA	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7595	MATHEUS NOGUEIRA GALVÃO		FC-5	20, 29 e 30 de outubro de 2025	Compensação de horas de plantão	7587	BRUNO DUTRA MACIEL SILVA
7595	MATHEUS NOGUEIRA GALVÃO		FC-5	21 a 28 de outubro de 2025	Licença gala	7596	CARINA MARQUES COSTA

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

JÉSSICA FLORES SILVA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juíza Federal Substituta**, em 22/10/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.